LEI Nº 2.791, DE 6 DE JULHO DE 2007

Autoriza doação de imóvel a **Maria Celma Silveira Roza – Dhidia Confecção.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do lote nº 03, da quadra 1013, localizado na Rua do Príncipe, com área de 944,55m² (novecentos e quarenta e quatro metros e cinqüenta e cinco centímetros quadrados), constante da Matrícula nº 29.646, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliado em R$ 28.420,87 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), a **Maria Celma Silveira Roza – Dhidia Confecção**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.820.798/0001-31, situada na Rua Paraná nº 395, Centro, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º A doação de que trata o "caput" fica condicionada ao seguinte:

I - inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do efetivo início das atividades industriais da donatária;

II - destinação do imóvel exclusivamente para uma indústria de vestuário e facção de tecidos, vedado qualquer outro;

III - início da edificação no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da publicação desta Lei e início das atividades industriais propostas no pedido, objeto do protocolo nº 246946, de 11 de setembro de 2006, da Prefeitura Municipal, na forma nele contida;

IV - outorga da escritura pública de doação somente após o efetivo início das atividades industriais propostas, sendo que as despesas com escrituração e registro da doação serão suportadas pela empresa donatária;

V - revogação da doação com perda integral das benfeitorias que edificar sobre o imóvel objeto da doação, em benefício do doador, em caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas nesta Lei e na Lei nº 1.207, de 3 de maio de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 1.260, de 18 de novembro de 1993.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de julho de 2007.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pato Branco
Júlio César H. Lattmann
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico
Portaria nº 007/2005

ASSESSORIA JURÍDICA